



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000054

LEI Nº249/2004.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, imóvel de propriedade do sr. CLOVIS MARIA JOAQUIM DE OLIVEIRA, correspondente a 2.515,95 m² (dois mil, quinhentos e quinze metros, e noventa e cinco centímetros quadrados), situado na área localizada na Rodovia Engenheiro Bruno Giovaneti, Matriculado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital sob n. 11.492, que será utilizada exclusivamente para abertura de via pública (rua).

ARTIGO 2º) - Referida doação é feita com o fim específico de referida área servir exclusivamente para abertura de via pública (rua), sendo que a Prefeitura Municipal deverá em contrapartida, realizar os seguintes serviços:

I - que o nível da rua seja rebaixado até o nível da Rodovia Engenheiro Bruno Giovaneti;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000055

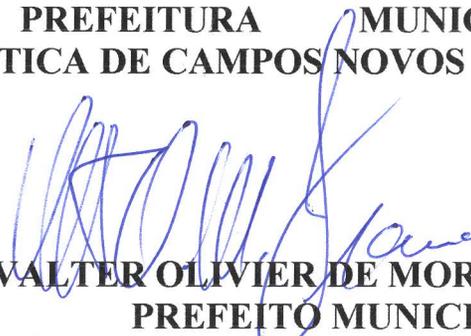
II - que toda terra retirada da área doada seja colocada na área de propriedade do doador, ao lado da rua, no local que este indicar, de modo que seja nivelada na parte baixa do imóvel;

III - que a municipalidade realize a instalação de rede de água, esgoto e energia elétrica em referida via pública.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, em
21 de junho de 2004.


DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica, em
21 de junho de 2004.


VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo